CTLPAM - COMISSÃO DE TRANSPORTE, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Natal, 13 de setembro de 2023.

Parecer ao Projeto de lei 39 de 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO DE MUNICÍPIO DE NATAL.

PARECER

O presente Parecer tem como finalidade analisar o **Projeto de Lei nº 39/2023**, de autoria do Vereador Hermes Câmara, que propõe a instituição do Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial no Município de Natal. O Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos desta Casa Legislativa para análise e emissão de parecer.

Análise do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei nº 39/2023 tem como objetivo a criação do Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial em Natal. Dentre as principais disposições do projeto, destaca-se a divulgação de vagas em transportes públicos do Município, o que se alinha diretamente com a temática da Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos. Algumas das disposições relevantes do projeto incluem:

1. **Divulgação em Transportes Públicos:** O projeto prevê expressamente que as vagas escolares destinadas ao público da Educação Especial sejam divulgadas nos meios de transporte público do Município de Natal, garantindo que essa informação seja acessível a um amplo público.

2. **Acessibilidade:** O projeto ressalta a importância de utilizar meios de comunicação acessíveis para divulgar as vagas, garantindo que as pessoas com deficiência tenham igualdade de acesso à informação.

3. **Ampla Participação:** O programa propõe a participação da comunidade, pais, responsáveis e entidades ligadas à Educação Especial na elaboração e execução das ações de divulgação de vagas, o que é fundamental para a eficácia do programa.

Relevância do Projeto:

O Projeto de Lei nº 39/2023 é altamente relevante para a temática da Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos, uma vez que promove a divulgação de vagas escolares para o público da Educação Especial em meios de transporte público. Isso contribui para:

1. **Acessibilidade e Inclusão:** A divulgação em transportes públicos aumenta a acessibilidade das informações sobre vagas escolares, permitindo que um público mais amplo, incluindo pessoas com deficiência, tenha conhecimento das oportunidades educacionais disponíveis.

2. **Utilização Eficiente de Recursos Públicos:** O projeto facilita o direcionamento eficaz das vagas escolares, garantindo que as escolas atendam adequadamente às necessidades do público da Educação Especial.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão considera o Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Vereador Hermes Câmara, como uma iniciativa de extrema relevância e alinhada com a temática da Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos. A inclusão da divulgação em transportes públicos contribui significativamente para a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 39/2023 pela Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos da Câmara Municipal de Natal, reconhecendo sua importância para a promoção da igualdade de acesso à educação.

.Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN . CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com